



**LEI Nº 3.137, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a “APeD- Associação dos Portadores de Deficiência” de Santa Rita de Santa Rita do Passa Quatro.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Entidade Filantrópica APeD – ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$ 8.243,28 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), dividido em dez (10) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas de custeio, para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o exercício de dois mil e catorze (2014).

**ART. 2º** - A entidade filantrópica subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade até o 31º dia de janeiro do exercício seguinte à transferência de recursos.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

**ART. 4º** - A presente subvenção estará prevista no Plano Plurianual do Município- PPA - período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal nº 3.125, de 21 de novembro de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município - LDO - instituída pela Lei Municipal nº 3.114, de 22 de julho de 2013, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.127, de 06 de dezembro de 2013.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de fevereiro de 2014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de fevereiro de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO**  
**CHEFE DE GABINETE**